



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL N° 44/2008</b>	
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CARUARU (Reabertura)	01 - 04
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMAS</b>	
DESIGN - Sistemas de Produção .....	05
DESIGN - Design de Produto .....	06
DESIGN - Design Gráfico .....	07
DESIGN - Design de Moda .....	08
DESIGN - Materiais, Tecnologia e Processos de Fabricação no Design de Moda.....	09
FORMAÇÃO DOCENTE - Metodologia do Ensino dos Conteúdos Específicos: Metodologia do Ensino das Ciências .....	10 - 11
<b>02 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE</b>	
DESIGN – Design de Produto .....	11
<b>03- DECISÃO DO CCEPE</b>	
Criação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia .....	11
<b>04- DECISÃO DO CCEPE</b>	
Implantação do Curso de Doutorado em Odontologia .....	11
<b>05- DECISÃO DO CCEPE</b>	
Implantação do Curso de Mestrado em Fisioterapia .....	12
<b>06- PORTARIA NORMATIVA N° 006/2008</b>	
Altera Normativa n° 01/1997 .....	12
<b>07- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
Comissão - CENTROS – CCSA/CCB .....	13

**EDITAL Nº 44, DE 08 DE MAIO DE 2008**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 e 76, § 1º, do Decreto nº 94.664/1987, c/c os arts. 99 a 121, do Estatuto Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e as Portarias de nº 450, de dezembro de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e nº 1.263, de 27/12/2007, publicada no D.O.U nº 249, de 28/12/2008, do Ministério da Educação, torna público que estão reabertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo docente da Carreira do Magistério Superior, com lotação no Centro Acadêmico do Agreste, Campus de Caruaru da UFPE, no Município de Caruaru, Pernambuco, previsto no Edital nº 18, de 12/02/2008.

**1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO.**

1.1 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2 São oferecidas 07 (sete) vagas de Professor do Magistério Superior, distribuídas por Áreas, Classes, Regime de Trabalho e Quantidades, constantes do Anexo a este Edital, que a ele integra para todos os fins.

1.3 Remuneração:

a) Professor Assistente 1, Regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 769,08, acrescido de:

GAE – Gratificação de Atividade Executiva: R\$ 1.230,53

GED – Gratificação de Estímulo à Docência (Lei nº 9.678/1998): R\$ 1.566,60

Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,87

1.4 O docente que contar com titulação superior à exigida para a classe do concurso a que se submeteu poderá requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

1.5 Os nomeados serão lotados no Campus Acadêmico do Agreste, em Caruaru, Pernambuco.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1 Período: as inscrições estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

2.2 Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, na Alameda Santa Cruz do Capibaribe, Km 62, S. Superior 18, Módulo Verde – BR 104 – Bairro Novo Caruaru - Caruaru, Pernambuco, CEP 55.002-971, Fone: 81 – 3727-6791, de segunda à sexta-feira, de 9h às 12h e de 14h às 17h.

2.3 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4 Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até à data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.

2.5 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para Professor Assistente deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na *home page* da PROACAD ([www.proacad.ufpe.br](http://www.proacad.ufpe.br)).

2.6 A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Diretor do Centro Acadêmico, a qual deverá ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Cédula de Identidade;

b) cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação;

c) prova de titulação acadêmica apta à admissão na classe da carreira de magistério superior em concurso (Mestre para o cargo de Professor Assistente) ou documento comprobatório de estar concluindo o Mestrado.

d) cópia autenticada do histórico escolar completo do curso a que se refere a letra anterior, exceto para os candidatos cujos títulos de pós-graduação foram obtidos em universidades estrangeiras que não possuem histórico escolar;

e) *curriculum vitae* comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;

f) plano de trabalho com as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas na UFPE;

g) cópia da Guia de Recolhimento da União, quitada.

2.7 Para a comprovação da titulação a que se refere o item 2.6 c, serão considerados:

a) cópia autenticada do diploma de Mestre expedido por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido;

b) o documento comprobatório de estar concluindo o Mestrado deverá ser emitido pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado.

2.8 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.9 O deferimento das inscrições pelo Diretor do Centro Acadêmico e a sua homologação pelo seu Conselho do Centro Acadêmico do Agreste será divulgado através da publicação no Boletim Oficial da Universidade.

2.10 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.11 Não será aceita a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.5.

2.12 O candidato portador de necessidades especiais deverá requerer no ato da inscrição condições diferenciadas necessárias para a realização das provas.

2.13 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos, nem a juntada posterior de documentos.

### **3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 O candidato deverá:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso;

b) apresentar a titulação exigida para o cargo, comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro devidamente reconhecidos ou revalidados;

c) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;

e) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;

f) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;

g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

3.2 Os candidatos nomeados exercerão suas atividades obrigatoriamente no Campus do Agreste da UFPE, no Município de Caruaru, Pernambuco, e poderão ministrar aulas em qualquer um dos três turnos de funcionamento do Centro.

#### **4. PROVAS**

4.1 O concurso será realizado no Campus do Agreste da UFPE, no Município de Caruaru, Pernambuco, no prazo de até 60 sessenta dias a contar da data de encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria da Diretoria do Campus do Agreste da UFPE e disponibilizados na *home page* da PROACAD, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.

4.2 O concurso constará:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita;
- c) prova didática ou didático-prática.

4.3 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente .

4.4 As provas escrita, didática ou didático-prática, serão definidas e terão seus pesos distribuídos de acordo com a área do concurso, sendo estas informações complementares e programas específicos de cada área divulgados no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizados na home page da PROACAD [www.proacad.ufpe.br](http://www.proacad.ufpe.br), a partir da data de publicação deste Edital.

4.5 No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:

- a) títulos acadêmicos;
- b) produção científica, artística, cultural e atividades profissionais;
- c) atividades didáticas.

4.6 As provas escrita, didático-teórica e didático-prática, públicas, serão realizadas no idioma oficial do país e obedecerão aos critérios estabelecidos nos arts. 114 a 118 do Regimento Geral da Universidade.

4.7 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração fixada na publicação a que se refere o item 4.4 e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base nas informações complementares e no programa de cada área.

4.8 Os 10 (dez) pontos sorteados serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do concurso.

4.9 A prova didático-teórica será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistindo de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

4.10 A prova didático-prática, quando aplicada, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.6, podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 4 (quatro) horas cada uma, a critério da área e estabelecida na publicação a que se refere o item 4.4.

4.11 O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.

4.12 O julgamento final do Concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os arts. 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

5.2 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da primeira publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002.

5.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União e no Boletim Oficial da UFPE.

5.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Informações Complementares e Programa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Amaro Henrique Pessoa Lins  
Reitor

## **ANEXO**

### **Quadro de Discriminação e Distribuição das Vagas**

<b>ÁREA</b>	<b>ÁREAS ESPECÍFICAS</b>	<b>CLASSE</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>Titulação Mínima Exigida/Perfil do Candidato</b>
DESIGN	Sistemas de Produção	Assistente	DE	1	Mestrado na área do concurso ou em áreas afins.
	Design de Produto	Assistente	DE	1	Mestrado na área do concurso ou em áreas afins.
	Design Gráfico	Assistente	DE	2	Mestrado na área do concurso ou em áreas afins.
	Design de Moda	Assistente	DE	1	Mestrado na área do concurso ou em áreas afins.
	Materiais, Tecnologia e Processos de Fabricação no Design de Moda	Assistente	DE	1	Mestrado na área do concurso ou em áreas afins.
FORMAÇÃO DOCENTE	Metodologia do Ensino dos Conteúdos Específicos: Metodologia do Ensino das Ciências	Assistente	DE	1	Mestrado em Educação ou em Ensino das Ciências/Graduação: Licenciatura em Pedagogia ou em Ciências Biológicas ou em Biologia ou em Química ou em Física ou em Matemática.

\* Publicado no DOU nº 88, de 09/05/2008, seção 3, págs. 51 e 52.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMAS

### ÁREA DE DESIGN

#### 1 – ÁREA ESPECÍFICA: Sistemas de Produção

#### 2 – INSCRIÇÕES:

2.1 – Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital nº 44, de 08/05/2008, publicado no D.O.U. nº 88, de 09/05/2008, exigir-se-á do candidato um exemplar impresso da Dissertação de Mestrado.

#### 3 – PROVAS:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (quatro);
- b) Prova didática, com peso 04 (três);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do Concurso, organizados pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início a prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

#### 4 – PROGRAMA:

1. Tipos de Materiais e Suas Propriedades
2. Processos de Fabricação
3. Processos Automatizados CAD/CAE/CAM
4. Construção e Teste de Protótipos
5. Impacto dos Materiais e Processos no Meio Ambiente

## **ÁREA DE DESIGN**

### **1 – ÁREA ESPECÍFICA: Design de Produto**

#### **2 – INSCRIÇÕES:**

2.1 – Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital nº 44, de 08/05/2008, publicado no D.O.U. nº 88, de 09/05/2008, exigir-se-á do candidato um exemplar impresso da Dissertação de Mestrado.

#### **3 – PROVAS:**

3.1 – O Concurso constará de:

3.1 – O Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (quatro);
- b) Prova didática, com peso 04 (três);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do Concurso, organizados pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início a prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

#### **4 – PROGRAMA:**

1. Metodologia de projeto do produto
2. Materiais e Processos
3. Construção de protótipos
4. Ergonomia do produto
5. Projeto de estruturas (força, momento, equilíbrio e cargas)

## **ÁREA DE DESIGN**

### **1 – ÁREA ESPECÍFICA: Design Gráfico**

#### **2 – INSCRIÇÕES:**

2.1 – Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital nº 44, de 08/05/2008, publicado no D.O.U. nº 88, de 09/05/2008, exigir-se-á do candidato um exemplar impresso da Dissertação de Mestrado.

#### **3 - PROVAS**

3.1 – O Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (quatro);
- b) Prova didática, com peso 04 (três);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do Concurso, organizados pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início a prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

#### **4 – PROGRAMA:**

- 1. Metodologia do Projeto Gráfico
- 2. Modos de Representação da Linguagem Gráfica
- 3. Materiais e Processos de Produção Gráfica
- 4. Sistemas de Sinalização
- 5. Sistemas de Identidade Visual

## **ÁREA DE DESIGN**

### **1 – ÁREA ESPECÍFICA: Design de Moda**

#### **2 – INSCRIÇÕES:**

2.1 – Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital nº 44, de 08/05/2008, publicado no D.O.U. nº 88, de 09/05/2008, exigir-se-á do candidato um exemplar impresso da Dissertação de Mestrado.

#### **3 – PROVAS:**

3.1 – O Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (quatro);
- b) Prova didática, com peso 04 (três);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do Concurso, organizados pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início a prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

#### **4 – PROGRAMA:**

1. Metodologia do Projeto de Moda
2. História da Moda
3. Desenvolvimento de Estilos
4. Fatores Culturais de Influência no Design de Moda
5. Materiais e Processos de Fabricação no Design de Moda

## **ÁREA DE DESIGN**

### **1 – ÁREA ESPECÍFICA: Materiais, Tecnologia e Processos de Fabricação no Design de Moda.**

#### **2 – INSCRIÇÕES:**

2.1 – Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital nº 44, de 08/05/2008, publicado no D.O.U. nº 88, de 09/05/2008, exigir-se-á do candidato um exemplar impresso da Dissertação de Mestrado.

#### **3 – PROVAS:**

3.1 – O Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (quatro);
- b) Prova didática, com peso 04 (três);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

3.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

3.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

3.3.1 – A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do Concurso, organizados pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).

3.3.2 – A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início a prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

#### **4 – PROGRAMA:**

1. Origem, evolução da indústria têxtil e de confecção;
2. Materiais e processos de fabricação do vestuário;
3. Classificação das fibras têxteis;
4. Fundamentos da cadeia têxtil;
5. Ergonomia do vestuário;

## **ÁREA DE FORMAÇÃO DOCENTE**

### **PERFIL DO CANDIDATO:**

**Mestrado** em Educação ou em Ensino das Ciências

**Graduação:** Licenciatura em Pedagogia ou em Ciências Biológicas ou em Biologia ou em Química ou em Física ou em Matemática.

**1 – ÁREA ESPECÍFICA:** Metodologia do Ensino dos Conteúdos Específicos: Metodologia do Ensino das Ciências

### **2 – PROVAS:**

2.1 – O Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (três);
- b) Prova didática, com peso 04 (quatro);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

2.2 – No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.

2.3 – Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

2.3.1 – A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do Concurso, organizados pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 3). A prova escrita será eliminatória. O candidato terá que atingir no mínimo a nota 7,0 (sete) na prova escrita para seguir à etapa seguinte.

2.3.2 – A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início a prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

### **3 – PROGRAMA:**

1. Abordagens teórico-metodológicas que orientam o ensino das Ciências na Educação Infantil e primeiros anos do Ensino Fundamental;
2. Análise, seleção e utilização do Livro Didático no ensino das Ciências na Educação Infantil e primeiros anos do Ensino Fundamental;
3. Novas tecnologias no ensino das Ciências: possibilidades, limitações e perspectivas;
4. Didática para o ensino das Ciências: do planejamento à avaliação educacional da aprendizagem;
5. O Ensino das Ciências na Educação Infantil e primeiros anos do Ensino Fundamental numa abordagem interdisciplinar;
6. O trabalho com projetos no ensino das Ciências: construção de seqüências de ensino para a Educação Infantil e primeiros anos do Ensino Fundamental;

7. Educação Sexual no ensino das Ciências na Educação Infantil e primeiros anos do Ensino Fundamental;
8. Objeto e objetivos do ensino das Ciências na formação de professores para a Educação Infantil, primeiros anos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
9. Estágio e formação de professores para o ensino das Ciências;
10. Dilemas e perspectivas da pesquisa no ensino das Ciências no Brasil.

## **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O CONSELHO GESTOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, reunido em 06 de abril de 2008, homologou as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Adjunto, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 18, de 12.02.2008, publicado no D.O.U. nº 37, de 25.02.2008, Seção 3, páginas nº 39 e 40 e no Boletim Oficial nº 08 - Especial, de 25.02.2008. (Processo nº 23076.006452/2008-82).

### **ÁREA DE DESIGN**

#### **ÁREA ESPECÍFICA: DESIGN DE PRODUTO**

1. Walter Franklin Marques Correia

### **DECISÃO DO CCEPE**

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE, reunido no dia 06 de maio pp. em sua 3ª Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o proc. nº. 23076.011584/2007-45, **DECIDIU APROVAR** por unanimidade, o **Parecer nº. 69/2008**, no qual o(a) relator(a) da matéria, Conselheiro(a) JOSÉ THADEU PINHEIRO se posicionou de forma **favorável**, à **CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA** – Nível de Doutorado – Áreas de Concentração: Biotecnologia em Agropecuária, relativo à adesão da UFPE à Rede Nordeste de Biotecnologia - RENORBIO.

### **DECISÃO DO CCEPE**

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE, reunido no dia 06 de maio pp. em sua 3ª Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o proc. nº. 23076.004020/2008-90, **DECIDIU APROVAR** por unanimidade, o **Parecer nº. 83/2008**, no qual o(a) Conselheiro(a) ALEXANDRE CABRAL DA MOTA se posicionou de forma **favorável**, à **IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO EM ODONTOLOGIA** proposta pelo Centro de Ciências da Saúde-CCS.

## DECISÃO DO CCEPE

**O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE**, reunido no dia 06 de maio pp. em sua 3ª Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o proc. n°. 23076.004609/2008-35, **DECIDIU APROVAR** por unanimidade, o **Parecer n°. 84/2008**, no qual o(a) Conselheiro(a) LEONOR COSTA MAIA se posicionou de forma **favorável**, à **IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM FISIOTERAPIA** proposta pelo Centro de Ciências da Saúde-CCS.

### **PORTARIA NORMATIVA N° 006, DE 07 DE MAIO DE 2008.**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve: Alterar, conforme quadro anexo, a Portaria Normativa n.º 01/97, que trata da Distribuição dos cargos de Direção-CD e Funções Gratificadas-FG da Universidade Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União n° 10, seção 2, página 304, de 15 de janeiro de 1997, republicada no Diário Oficial da União n° 142, seção 2, página 5155, de 28 de julho de 1997. (Processo n° 23076.001465/2008-65)

#### **SITUAÇÃO ATUAL**

**FUNÇÃO:** Chefe do Serviço de Anestesia, do Hospital das Clínicas;

**CD/FG:** FG-06

#### **SITUAÇÃO NOVA**

**FUNÇÃO:** Chefe do Serviço de Oftalmologia, do Hospital das Clínicas;

**CD/FG:** FG-06

GILSON EDMAR GONÇALVES E SILVA  
VICE-REITOR

---

\* Publicada no DOU n° 87, de 08/05/2008, seção 1, pág. 12

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 001, DE 05 DE MAIO DE 2008 – CCSA.**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e considerando o contido no documento do aluno Ricardo de Lima Soares,

RESOLVE:

Designar **LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1132660, lotado no Departamento de Engenharia de Minas, **JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1133750, lotado no Departamento de Ciências Administrativas e **MARCELA GAMA DE CARVALHO**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1467043, lotada na Diretoria do CCSA, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados na correspondência em anexo, subscrita pelo aluno Ricardo de Lima Soares.

Designar **JACILENE PAULINO DE CARVALHO**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1132524, lotada na Diretoria do CCSA, para secretariar os referidos trabalhos.

O relatório final da Comissão deverá ser entregue a Diretoria deste Centro no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria no Boletim Oficial da UFPE.

Prof. Sérgio Alves de Souza  
Diretor CCSA

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 009, DE 06 DE MAIO DE 2008 – CCB.**

**A DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Nomear os Professores: **MARCELO DOS SANTOS GUERRA FILHO**, lotado no Departamento de Botânica (Titular); **SÉRGIO CROVELLA**, lotado no Departamento de Genética (Titular); **RUBENS CARLOS ARAÚJO GUEDES**, lotado no Departamento de Nutrição / CCS (Titular); **IZABEL CRISTINA SOBREIRA MACHADO**, lotada no Departamento de Botânica (Suplente); e **JOSÉ THADEU PINHEIRO**, lotado na Diretoria do CCS (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para análise de Progressão à Classe de Professor Associado.

Prof. Míriam Camargo Guarnieri  
Diretora do CCB